



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 03”
AO CONTRATO Nº 25/2017”

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, por este contrato, de um lado à **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Pedro II, 284, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23, neste ato representada por seu sócio, **José Ary Lacombe Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.932.210-4 IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.869.007-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 09/02/2021, contida no processo EMUSA nº **510004977/2020**, e com amparo art. 57, §1º, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017, firmado em 29/12/2017**, que tem por objeto a que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, com supressão de 20% do valor inicial, conforme solicitação contida no **processo nº 510004977/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/04/2021.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR - renova-se o contrato no valor total de R\$16.149.088,26 (dezesesseis milhões cento e quarenta e nove mil oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.17.512.0010.3010, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

José Ary Lacombe Moreira
Sócio